

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 848 - CEP: 84.290-000  
( Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 001/2021

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


### RESOLVE





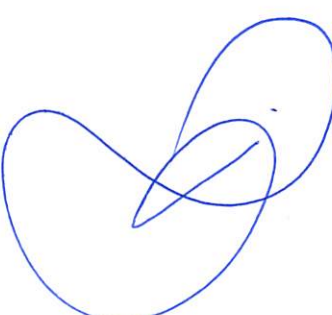
**Art. 1.º)** Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



## MEMORANDO SAÚDE / 2021

Sapopema-Pr, 13 De Abril de 2021

A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado uma dispensa de licitação, de forma emergencial, para a contratação de médico para plantão hospitalar. Devido ao desligamento da médica anterior, bem como a última licitação ter sido deserta.

- **Médico 01** – Realização de 10 plantões de 12 horas no Hospital Municipal Santana, nos dias 21, 24,25/04 e 08 e 09/05/2021;
- **Médico 02** – Realização de 06 plantões de 12 horas no Hospital Municipal Santana, nos dias 20, 22, 27, 29/04 e 04 e 06/05/2021.
- **Valor por plantão:** R\$ 1.337,50

Atenciosamente

  
Emanuèle Antonia Chede Subtil

Sec. De Saúde



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

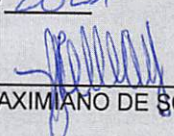
Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

15/04/2021

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR

Prefeito MUNICIPAL

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

**Senhor Prefeito:**

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Sendo 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$: 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$: 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais). Com a empresa **CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME.** E 06 (seis) plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$: 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$: 8.025,00 (oito mil vinte e cinco reais). Com a empresa **DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL.** Totalizando o valor de R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Sendo necessária a contratação através de Dispensa de Licitação devido a Rescisão do contrato com a empresa que prestava esses serviços para o município, e a ultima licitação realizada na Modalidade Tomada de Preços 09/2021 ter sido fracassada devido a proposta apresentada estar a cima do valor de referencia. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emanuele Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretária Municipal Saúde



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.


Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Sendo 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$: 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$: 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais). Com a empresa **CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME.** E 06 (seis) plantões de 12 (doze) horas no valor de R\$: 1.337,50 (um mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando o valor de R\$: 8.025,00 (oito mil vinte e cinco reais). Com a empresa **DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL.** Totalizando o valor de R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Sendo necessária a contratação através de Dispensa de Licitação devido a Rescisão do contrato com a empresa que prestava esses serviços para o município, e a ultima licitação realizada na Modalidade Tomada de Preços 09/2021 ter sido fracassada devido a proposta apresentada estar a cima do valor de referencia. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
**Emanuêl Antonio Chede Subtil Lopes**  
**Secretária Municipal Saúde**





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 21.400,00** (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

06

## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1971	09.001.10.301.0009.2022	336	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1980	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, quinze dias de abril de 2021.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

**Da: Comissão P. Licitação**

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

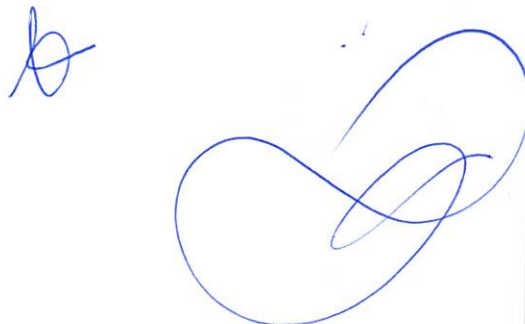
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1971	09.001.10.301.0009.2022	336	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1980	09.001.10.301.0009.2022	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

**Valor total R\$: 21.400,00** (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor de R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 19/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, com o valor de R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação

Edimara Apa da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPF: 015.661.359-10  
RG: 8.080.390-7

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR


[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 06/03/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

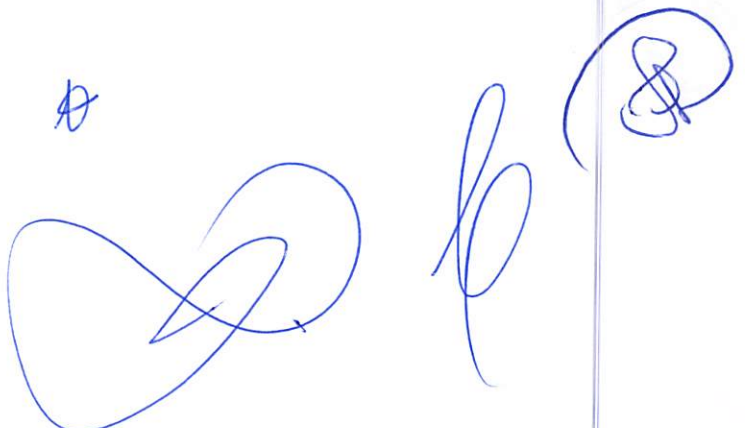
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/2020 de 06/03/2020, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Considerando a necessidade da contratação devido a Rescisão dos contratos com a empresa que prestava esses serviços para o município, e também devido a licitação realizada no dia 09/04/2021 **TOMADA DE PREÇOS 09/2021** compareceu apenas uma empresa para participar do certame e apresentou a proposta com o valor total a cima do valor de referencia proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto a mesma foi fracassada. Ficando sem atendimento a população em casos rotineiros. Sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo.

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



**DR<sup>a</sup>. CAROLINE Y.UEDA – CLINICA GERAL LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



FL-01

**CAROLINE YUKIE UEDA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/12/1992, portadora da Cédula de Identidade RG.sob nº 9820127-0 SSP-PR, expedida em 15/04/2003 e do CPF. 060.206.369-84, residente e domiciliada à Rua São Paulo N.º 1756, centro, nesta cidade Bandeirantes Estado do Paraná CEP. 86.360000, **RESOLVE**, por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma Sociedade Empresarial Ltda, Unipessoal, de acordo com as Cláusulas seguintes :-

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade girará sob o nome Comercial de " **DR<sup>a</sup>. CAROLINE Y.UEDA – CLINICA GERAL LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO**

A Sociedade terá sua sede e foro na Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, sita a Rua São Paulo N.º1756 – centro – CEP. 86.360-000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$=15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, integralizados neste Ato em moeda corrente do País, em sua totalidade para a sócia Caroline Yukie Ueda.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**

O Objeto social da Empresa será : **Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.**

**CLÁUSULA QUINTA- DO INICIO**

A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

*Caroline Ueda*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 10:36 SOB Nº 41209237493.  
PROTOCOLO: 197795898 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890497. NIRE: 41209237493  
DR<sup>a</sup>. CAROLINE Y.UEDA - CLINICA GERAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DR<sup>a</sup>. CAROLINE Y.UEDA – CLINICA GERAL LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

FL-02



direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade será Administrada pela sócia **CAROLINE YUKIE UEDA**, com poderes e atribuições do administrador autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, podendo assinar documentos isoladamente .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao constituir procuradores judiciais ou não, para agirem em nome da sociedade, farão constar nos respectivos instrumentos de mandato explicitamente os atos que poderão praticar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Com execução dos que conferem os poderes da Cláusula "Ad-Juditia", todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de validade determinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações "Ad-Negotia" outorgados em nome da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nenhum Administrador é lícito usar o nome da Sociedade para a prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela obrigações de favor, tais como : fiança, avais, endossos, sob pena de nulidade do ato e responder o infrator , pessoalmente pela violação do Contrato Social ou da Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO ANO SOCIAL**

O ano social coincidirá com o ano civil , devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o Administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Caroline Ueda*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 10:36 SOB Nº 41209237493.  
PROTOCOLO: 197795838 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890497. NIRE: 41209237493.  
DR<sup>a</sup>. CAROLINE Y.UEDA - CLINICA GERAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DR<sup>a</sup>. CAROLINE Y.UEDA – CLINICA GERAL LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



FL-03

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESEMPEDIMENTO**

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Caroline Ueda*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO**

A Sociedade representada pela sócia, declara sob as penas da lei, de que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*(Handwritten initials and signatures)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 10:36 SOB Nº 41209237493.  
PROTOCOLO: 197795838 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890497. NIRE: 41209237493.  
DR<sup>a</sup>. CAROLINE Y.UEDA - CLINICA GERAL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**DRª. CAROLINE Y.UEDA – CLINICA GERAL LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

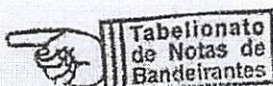


FL-04

E, por estar assim justos e contratada, data, lavra e assina o presente instrumento em via única o qual se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2019 . .

Caroline Y. Ueda  
CAROLINE YUKIE UEDA



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 10:36 SOB Nº 41209237493.  
PROTOCOLO: 197795838 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890497. NIRE: 41209237493.  
DRª. CAROLINE Y.UEDA – CLINICA GERAL



LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





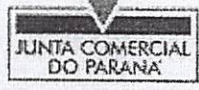
**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 83468-000  
Paraná (41) 3542-5200 - Bandeirantes - Paraná  
João Antonio Cortari  
Tabelião Designado

6JZpd. ZJnun. ZLHJA-LmPHY.WJJP6  
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **CAROLINE YUKIE UEDA**. Emolumentos, R\$8 41. (VRC 43,60). Selo Funarpen, R\$0 80. Furejus: R\$2,10, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0 42. Dou fé Bandeirantes-Paraná, 17 de dezembro de 2019, às 14:34:23.  
Em Teste de Verdade  
Leoni Ismael dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 10:36 SOB Nº 41209237493.  
PROTOCOLO: 197795838 DE 18/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905890497. NIRE: 41209237493.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.844.898/0001-69 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/12/2019
NOME EMPRESARIAL DRa. CAROLINE Y.UEDA - CLINICA GERAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1756	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTINSESCRITORIO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3542-4888		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 14:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: CAROLINE YUKIE UEDA  
 CRM/UF: 13395/PR

FILIAÇÃO:  
 MARIE IVONE OUTI UEDA  
 ERIZ YONEO UEDA

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/02/2020 VIA: 01

*Caroline Yukie Ueda*  
 ASSINATURA DO PORTADOR




PREFEITURA MUNICIPAL  
 FIS. Nº: 19  
 SAPOPEMA - PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.

ASSINATURA DO PORTADOR

441301

LOCAL E DATA DE EXPIRAÇÃO: CURITIBA - PR, 10/02/2024

DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1992

TÍTULO DE ELEITOR: 101206100503

CPF: 060.206.369-94

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 98201270 / SESP - PR

SEÇÃO: 0303

ZONA: 058

NATURALIDADE: HANDELHANTES-PR

BRASÃO DE ARMA DO BRASIL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

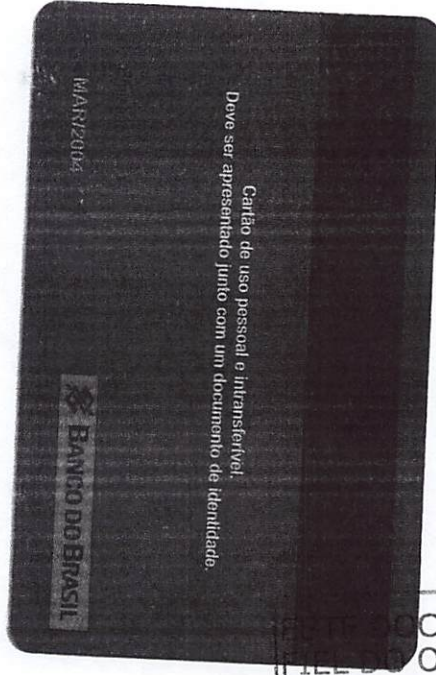
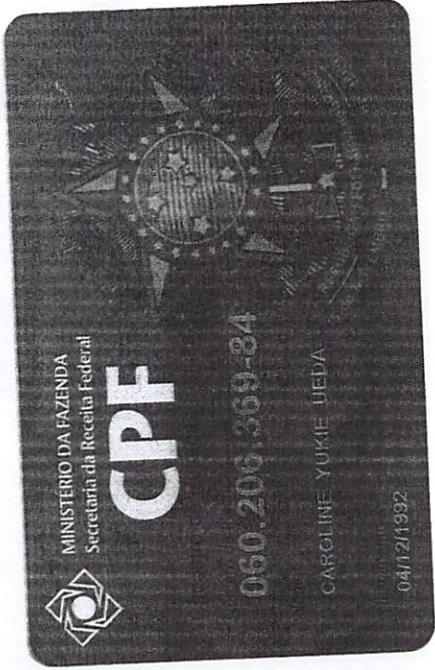
15/04/2021

*[Handwritten Signature]*  
 Comissão permanente de Licitação

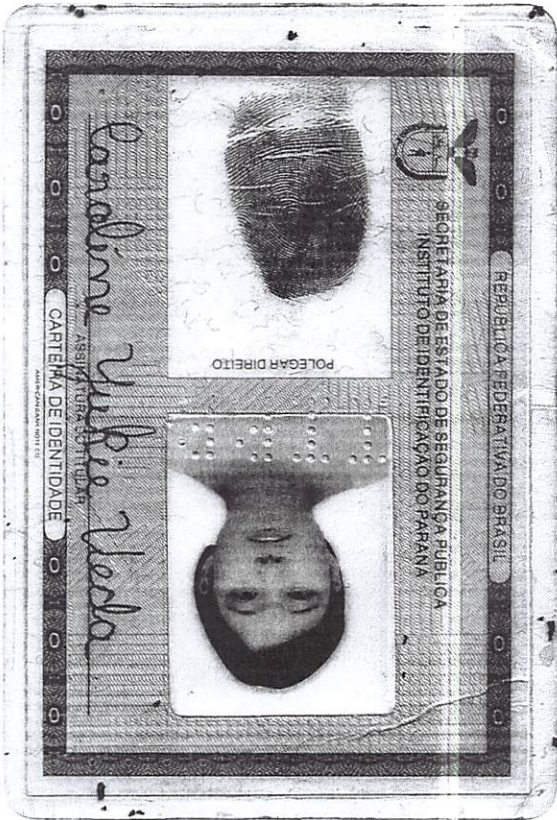
34-244898000169

*[Handwritten marks and signatures]*





DOCUMENTO É CÓPIA ORIGINAL  
15/04/2021  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação



*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRa. CAROLINE Y.UEDA - CLINICA GERAL  
CNPJ: 35.844.898/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

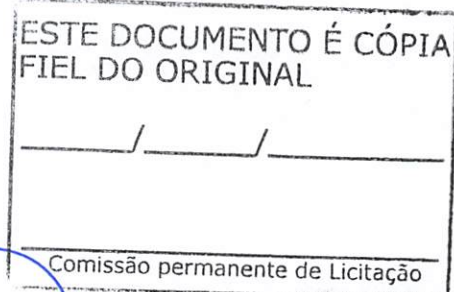
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:45:24 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: 8CB8.0264.FF7D.88A9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.844.898/0001-69

**Razão Social:** DRA CAROLINE Y UEDA CLINICA GERAL

**Endereço:** RUA SAO PAULO 1756 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2021 a 24/04/2021

**Certificação Número:** 2021032602383897950695

Informação obtida em 13/04/2021 14:05:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.073.521/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA LIMA &amp; LIMA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA SAUDE INTEGRAL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1485</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2 SALA 1</b>
CEP <b>84.285-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FIGUEIRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOCS@AUDPLANCONSULTORIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(43) 3547-2113/ (47) 9740-3977</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 10:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARCIO PAULO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Figueira – PR, data de nascimento 30/05/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.987.438-0, expedida por SESP/PR e CPF: nº 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - PR, na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 1485, APT 1, CENTRO, CEP: 84285-000;

**ELENICE CAMPOS FERREIRA LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Figueira – PR, data de nascimento 06/09/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.040.675-6, expedida por SESP/PR e CPF: nº 048.559.319-00, residente e domiciliada na cidade de Figueira - PR, na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 1485, APT 1, CENTRO, CEP: 84285-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA**, e usará a expressão CLÍNICA SAÚDE INTEGRAL como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 1485, ANDAR 2; SALA 1º, CENTRO, Figueira - PR, CEP: 84285000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 86.30-5/03); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CNAE 86.10-1/01); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CNAE 86.10-1/02); ATIVIDADE MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS (CNAE 86.30-5/99); ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA DE MASSOTERAPIA, ACUPUNTURARA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, REIKI, ROLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, TERAPIA REICHIANA, TERAPIA HOLÍSTICO, TERAPIAS ALTERNATIVAS E NÃO TRADICIONAIS (CNAE 86.90-9/01).**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 86.30-5/03); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CNAE 86.10-1/01); ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CNAE 86.10-1/02); ATIVIDADE MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS (CNAE 86.30-5/99); ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA DE MASSOTERAPIA, ACUPUNTURARA, AROMOTERAPIA, CROMOTERAPIA, DO-IN, REIKI, ROLFING, SHIATSU, TERAPIA FLORAL, TERAPIA INDIANA, TERAPIA REICHIANA, TERAPIA HOLÍSTICO, TERAPIAS ALTERNATIVAS E NÃO TRADICIONAIS (CNAE 86.90-9/01)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 SOB Nº 41209252387.  
PROCOLO: 200279556 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000244589. NIRE: 41209252387.  
CLÍNICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA**

PÁGINA 2/3

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCIO PAULO DE LIMA	18000	18.000,00	90,00
ELENICE CAMPOS FERREIRA LIMA	2000	2.000,00	10,00
<b>TOTAL:</b>	<b>20000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO PAULO DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 SOB Nº 41209252387.  
PROTOCOLO: 200279556 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000244589. NIRE: 41209252387.  
CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>





**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA**

PÁGINA 2/3

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCIO PAULO DE LIMA	18000	18.000,00	90,00
ELENICE CAMPOS FERREIRA LIMA	2000	2.000,00	10,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCIO PAULO DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 SOB Nº 41209252387.  
PROTOCOLADO 200279556 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000244589. NIRE: 41209252387.  
CLÍNICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaini  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA

PÁGINA 3/3

a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Figueira - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Figueira - PR, 15 de janeiro de 2020

Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR

  
MARCIO PAULO DE LIMA  
Sócio/Administrador

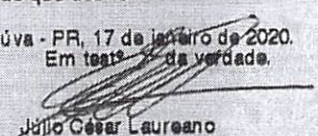
Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR

  
ELENICE CAMPOS FERREIRA LIMA  
Sócio


**TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Joaquim Cáceres, 748, Centro - CEP: 84200-000  
Comarca de Curiúva - PR - Fone: (41) 3348-2149  
E-mail: tabelionato@tblpr.com.br - www.tblpr.com.br  
JULIO CESAR LAUREANO - Tabelião Titular

Reconheço por autenticidade/verdadeiro a(s) assinatura(s)  
de: MARCIO PAULO DE LIMA e ELENICE CAMPOS  
FERREIRA LIMA, do que dou fé.

Curiúva - PR, 17 de janeiro de 2020.  
Em teste de verdade.

  
Julio Cesar Laureano  
Tabelião

Funarpn: 3xXkh.717FQ.qNXeH-w6moy.WQWr5



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 SOB Nº 41209252387.  
PROTOCOLO: 200279556 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000244589. NIRE: 41209252387.  
CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.073.521/0001-16

**Razão Social:** CLINICA MEDICA LIMA E LIMA LTDA

**Endereço:** AV CASTELO BRANCO 1485 ANDAR 2 SALA 1 / CENTRO / FIGUEIRA / PR / 84285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2021 a 06/05/2021

**Certificação Número:** 2021040702043715235938

Informação obtida em 13/04/2021 11:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA**  
CNPJ: **36.073.521/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:20:58 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **F6F8.8AB1.4478.E95B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1797341884  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1797341884  
PEDIDO PLASTIFICAR

Nome: **MARCIO PAULO DE LIMA**

Doc. Identidade / Org. Expedir / UF: **4987438-0 SESP PR**

CPF: **005.877.139-50** DATA DAQ. PRESTO: **30/05/1979**

Nome do Pai: **MOISES DA CRUZ LIMA**

Nome da Mãe: **MADALENA MARTINS LIMA**

Sexo: **M**

Nº Registro: **00459536561** Vigência: **20/12/2023** 1ª Habilitação: **16/12/1998**

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

Cidade: **FIGUEIRA, PR** Data Emissão: **20/12/2018**

Assinatura do Nômade: *[Assinatura]*

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/04/2021

*[Assinatura]*

Comissão permanente de Licitação

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.987.438-0

POLEGO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.987.438-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/03/2018

NOME: MÁRCIO PAULO DE LIMA

FILIAÇÃO: MOISÉS DA CRUZ LIMA  
MADALENA MARTINS LIMA

NATURALIDADE: FIGUEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/05/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, FIGUEIRA  
C.CAS=1920, LVRO=88, FOLHA=28

CPF: 005.877.138-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

15/04/2021

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL  
SAPOPÉMA - PR  
FIS. Nº. 31

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. Nº: 32  
SABOPEM

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

**NOME**  
MARCIO PAULO DE LIMA

**CRM/UF**  
43668/PR

**FILIAÇÃO**  
MADALENA MARTINS LIMA  
MOISÉS DA CRUZ LIMA

**DATA DE INSCRIÇÃO** VIA  
07/01/2020 01

**ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO**

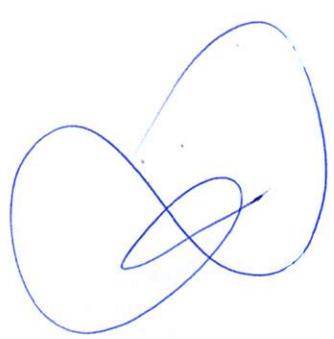


<b>CPF</b> 005.877.139-50	<b>IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR</b> 1.987.438-0 / SSP-PR	
<b>TÍTULO DE ELEITOR</b> 057939148647	<b>SEÇÃO</b> 0046	<b>ZONA</b> 119
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> 30/05/1979	<b>NATURALIDADE</b> TIQUEIRA-PR	
<b>LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO</b> CURITIBA-PR 15/01/2021 433577		

**ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM**

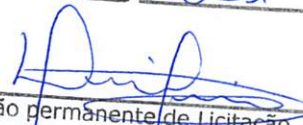


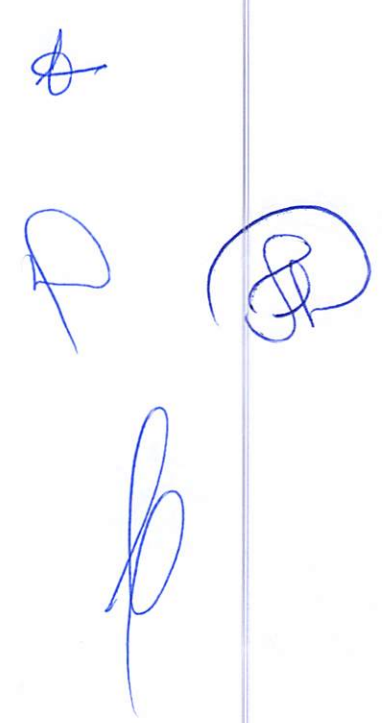
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETU DE ACORDO COM A LEI 6.206/74.



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

15/04/2021

  
Comissão permanente de Licitação





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)


## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

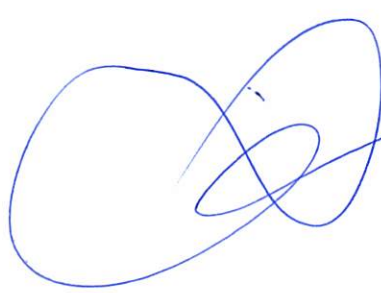
Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Dispensa nº 19/2021, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, com o valor de R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão P. de Licitação





## PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito:**

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de DISPENSA nº 19/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR**, compreendo que é possível o Processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão da necessidade apresentada no processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de DISPENSA, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

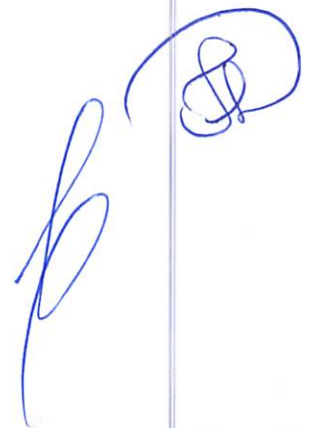
É o parecer.

*Sapopema-Pr, 15 de abril de 2021.*

  
\_\_\_\_\_  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico









# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02/2021, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente – Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, GeovaFranciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 19/2021**. Dando continuidade a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** A Sr<sup>a</sup>. presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, Considerando a necessidade da contratação devido a Rescisão dos contratos com a empresa que prestava esses serviços para o município, e também devido a licitação realizada no dia 09/04/2021 **TOMADA DE PREÇOS 09/2021** compareceu apenas uma empresa para participar do certame e apresentou a proposta com o valor total a cima do valor de referencia proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto a mesma foi fracassada. Ficando sem atendimento a população em casos rotineiros, sendo assim procede o processo de Dispensa, em razão da necessidade apresentada no presente processo e diante ao Parecer Jurídico favorável a Sr<sup>a</sup>. Presidente determinou que a documentação das empresas **CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME, e DR<sup>a</sup> CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL LTDA e HD SAÚDE LTDA - ME,** fossem encaminhadas ao Prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

  
\_\_\_\_\_  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Ferreira de Oliveira

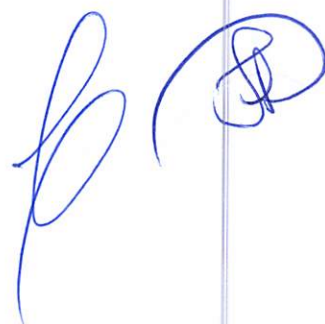


Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

  
\_\_\_\_\_  
Franciele Flor Delfino de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Gislene Brizola Marçal da Silva





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

*Sapopema, 15 de abril de 2021.*

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

#### ADJUDICADA:

**EMPRESA:** DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL LTDA

**CNPJ:** 35.844.898/0001-69

**CONTRATO:** Nº 110/2021

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL R\$:** 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais).

**EMPRESA:** CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME

**CNPJ:** 36.073.521/0001-16

**CONTRATO:** Nº 111/2021

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL R\$:** 8.025,00 (oito mil vinte e cinco reais).

**VALOR TOTAL DO CERTAME R\$:** 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 19/2021.

Sapopema, 15 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Of. CPL Nº. 110/2021

Sapopema, 15 de abril de 2021.

Para:

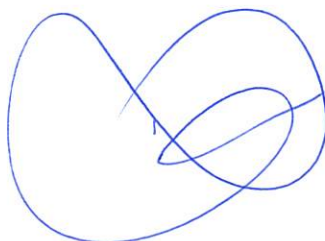
DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL LTDA

Bandeirantes – PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL LTDA, foi a vencedora do Processo Licitatório Ref. a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR. Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato firmado junto a prefeitura.

Atenciosamente,

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 110/2021

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICO GERAL, PLANTÕES DE 12 HORAS, que entre si fazem:

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 19/2021**, neste ato denominado.

**CONTRATADO: DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail [carolineueda@gmail.com](mailto:carolineueda@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.**

Item	Unid	Quant	Especificação	V. unt.	V. Total
------	------	-------	---------------	---------	----------





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

1	und	10	Plantões de 12 horas, para prestar atendimento no hospital municipal Sant'Ana.	1.337,50	13.375,00
VALOR TOTAL:					13.375,00

## DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Prestação serviços de Clínico Geral, para prestar atendimento de plantonista de 12 horas no hospital Municipal municipal, pelo período de 30 (trinta) dias. O início das atividades dará – se no dia 21/04/2020. Os serviços deverá ser prestado conforme a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratados através da Dispensa de Licitação sob nº 19/2021, devidamente homologada pelo Contratante, em 15/04/2021.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia Máxima de R\$: 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Prestação de Serviços de Plantonista (Clínico Geral).

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constantes do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**4.1** – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

## **4.2** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Esclarecer ao **CONTRATADO** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- c) Manter, sempre por escrito com o **CONTRATADO**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## **4.3** – Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- b) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- e) Manter, sempre por escrito com a **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente contrato terá vigência por prazo determinado de **30 (trinta) dias**, a contar do dia 15/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período e valor.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar do dia 25/03/2020, podendo ser prorrogado por igual período e valor.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado sem prejuízo das penalidades cabíveis as Ambas Partes.**

## **CLÁUSULA SEXTA – CARGA HORARIA**

A carga horária a ser exercida no plantão pelo **CONTRATADO** será de 12 (doze) horas conforme a escala a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, **sem limites de consultas.**

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado, sem prejuízo das penalidades cabíveis as Ambas Partes.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um medico para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

A escala será igualmente dividida entre os profissionais, sem favorecimento de dias e/ou horários, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o **CONTRATANTE**.

b) **UNILATERALMENTE**, pelo **CONTRATANTE** diante do não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas por esta no presente **CONTRATO**, **o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

## CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

9.2 – Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.


Sapopema, 15 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

Of. CPL Nº. 111/2021

Sapopema, 15 de abril de 2021.

Para:

**CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**

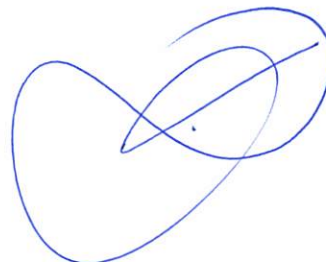
Figueira – PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa HD SAÚDE LTDA – ME , foi à vencedora do Processo Licitatório Ref. a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.** Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato firmado junto a prefeitura.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 111/2021

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLINICO GERAL, PLANTÕES DE 12 HORAS, que entre si fazem:**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 19/2021**, neste ato denominado.

**CONTRATADO: CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1485 – Andar 2 Sala 1 – Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547 – 2113/ (47) 9740-3977 – email [docs@audplanconsultoria.com.br](mailto:docs@audplanconsultoria.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.073.521/0001-15, neste ato representada pelo Srt. Marcio Paulo de Lima, brasileiro, maior, médico, empresário, portadora do R.G. nº. 6.987.438-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Pr.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.**

Item	Unid	Quant	Especificação	V. unt.	V. Total
1	und	06	Plantões de 12 horas, para prestar atendimento no hospital municipal Sant'Ana.	1.337,50	8.025,00



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

VALOR TOTAL:	8.025,00
--------------	----------

## DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – Prestação de Serviços de Clínico Geral** para prestar atendimento de plantões de 12 (doze) horas no hospital Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias. O início das atividades dará – se no dia 20/04/2021. Contratados através da Dispensa de Licitação sob nº 19/2021, devidamente homologada pelo Contratante, em 15/04/2021.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**:

- A quantia Máxima de R\$: 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais), referente a Prestação de Serviços de Clínico Geral.

A Referida quantia deverá ser paga diretamente ao **CONTRATADO** após a emissão da nota fiscal, sendo certo que sobre o valor contratado incidirão todos os encargos sociais definidos por lei. A prestação será contratada em **regime de empreitada por preço global**, portanto, sendo efetuados os pagamentos, por preço certo dos serviços efetivamente executados, cujo quantitativo, quando não corresponder às previsões reais constantes do objeto, será assegurada a manutenção de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em Lei, conforme cumprimento da carga horária.

§ 1º. Os recibos, documentos, depósitos, ou qualquer outro meio que comprove o pagamento das quantias acima descritas, juntamente com o presente contrato terão força de recibo outorgado pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, valendo o presente instrumento como documento hábil para efetivação do respectivo empenho junto ao poder público municipal. O mesmo procedimento será adotado quanto às despesas decorrentes do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o valor pactuado na forma e prazos estabelecidos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## 4.2 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- d) Efetuar o pagamento ajustado;
- e) Esclarecer ao CONTRATADO toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação prestação dos serviços pretendido;
- f) Manter, sempre por escrito com o CONTRATADO, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## 4.3 – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- f) Observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira e segunda deste instrumento contratual quanto ao cumprimento do objeto;
- g) responsabilizar-se por encargos sociais e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto contratual.
- h) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- i) Assumir total responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa surgir;
- j) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência por prazo determinado de **30 (trinta) dias**, a contar do dia 15/04/2021, podendo ser prorrogado por igual período e valor.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLÁUSULA SÉTIMA - Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado sem prejuízo das penalidades cabíveis as Ambas Partes.**

## CLÁUSULA SEXTA – CARGA HORARIA

A carga horária a ser exercida no plantão pelo **CONTRATADO** será de 12 (doze) horas, **sem limites de consultas.**

Poderá a administração a qualquer momento rescindir o contrato firmado, sem prejuízo das penalidades cabíveis as Ambas Partes.

Por qualquer motivo haja necessidade do contratado se afastar do trabalho, ficará o mesmo responsável por indicar um medico para substituí-lo para prestar atendimento neste dia.

A escala será igualmente dividida entre os profissionais, sem favorecimento de dias e/ou horários, definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, podendo sofrer alterações, conforme necessidade do Município.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes contratantes desde que verificada a conveniência para o **CONTRATANTE**.
- b) **UNILATERALMENTE**, pelo **CONTRATANTE** diante do não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas por esta no presente **CONTRATO**, **o qual desde já as partes estipulam uma multa rescisória no importe de 20% do valor total do contrato;**
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação processual em vigor, com as cominações de estilo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório quando da Rescisão Amigável, salvo o saldo de salário dos dias efetivamente trabalhados.

## CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e outras leis referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

9.2 – Pelo descumprimento das obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva/Pr, para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.


Sapopema, 15 de abril de 2021.

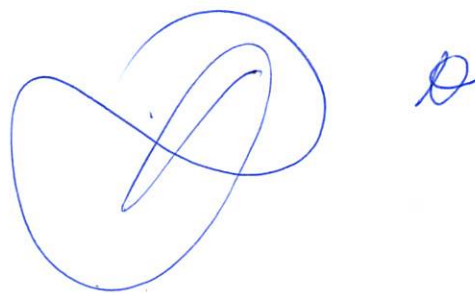
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**

Testemunhas:

  
**Edson Fadel Gondim**  
CPF: 540.124.229-87

  
**Eliane de Fátima Jacob**  
CPF: 038.515.739-86





**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimento no Email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou por telefone (43)3548-1383, Ramal 2008.

Sapopema, 16 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: FEC08F45

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: DRª CAROLINE Y. UEDA – CLINICA GERAL LTDA**  
CNPJ: 35.844.898/0001-69  
**CONTRATO: Nº 110/2021**  
**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**  
**VALOR TOTAL R\$: 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais).**

**EMPRESA: CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**  
CNPJ: 36.073.521/0001-16  
**CONTRATO: Nº 111/2021**  
**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**  
**VALOR TOTAL R\$: 8.025,00 (oito mil vinte e cinco reais).**

**VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).**  
Conforme especifica a Dispensa nº 19/2021.

Sapopema, 15 de abril de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 14861F5F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), DIREÇÃO CLINICA, PLANTÕES E SOBRE AVISO DIURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 13:30h do dia 03/05/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 03/05/2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou por telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 16 de abril de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 713B7341

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções. **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

**CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Sr. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,640 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), para R\$: 5,560 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

**CLÁUSULA 2ª** – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de abril de 2021.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador: 869F303B



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	19
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS), (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR.
Dotação Orçamentária*	0900110304000920233390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.400,00
Data Publicação Termo ratificação	15/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



SAPOPEMA, 10 DE MAIO DE 2021.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:

CONTRATO: 110/2021

DISPENSA: 19/2021

DESCRIÇÃO: 3 PLANTÕES 12 HORAS.

SOLICITO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO A NECESSIDADE DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POIS O MESMO SE ENCONTRA EM PERÍODO LICITATÓRIO.

FICO A DISPOSICÃO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS E AGUARDO O DEFERIMENTO.

CORDIALMENTE,



EMANUELE ANT<sup>ª</sup> CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/2021**

**Processo Dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATADO:** **DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail [carolineueda@gmail.com](mailto:carolineueda@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 4.012,50 ( quatro mil doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2021, até o dia 15/06/2021.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -

Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 10 de maio de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

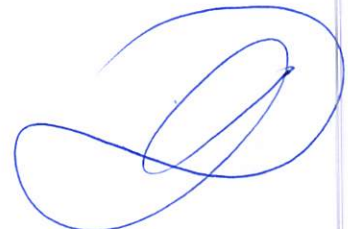
  
**CONTRATADO**  
**DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fatima Jacob  
CPF: 026.522.219-22





Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:3BD3405E

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

Súmula: "Nomear membros para compor o CAE do Município de Sapopema/ PR".

O Prefeito Municipal de Sapopema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1250/2021.

Resolve:

**Artigo 1º** - Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Sapopema/PR.

**Artigo 2º** - O mandato dos novos conselheiros terá início em 11/05/2021 e extinguir-se-á em 11/05/2025, não podendo ser reconduzido por igual período.

Nome	Titular ou Suplente	Cargo	Entidade Representada
Patrícia dos Santos Costa	Titular	Presidente	APAE
Iliane da Silva Cezar	Suplente	Membro	APAE
Fernanda de Melo Souza	Titular	Membro	Casa Familiar Rural Padre Sasaki
Nivercina Ribeiro dos Santos	Suplente	Membro	Associação dos Produtores Rurais
Priscila Yamaniha Zanella	Titular	Membro	Escola Municipal Maria Elias Fadel - Pais de alunos
Josemar Aparecido Fernandes Luz	Suplente	Membro	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida- Pais de alunos
Juliane dos Santos Teixeira	Titular	Membro	Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - Pais de alunos
Larissa de Paula Mello	Suplente	Membro	CMEI – Helena Maciel de Melo- Pais de alunos
Edinéia Martins	Titular	Membro	CMEI – Helena Maciel de Melo- Educação Docentes
Josiane Madalena Mendes	Suplente	Membro	Escola Municipal do Campo Olavo Bilac - Educação Docentes
Gabriela Pinheiro Lopes	Titular	Vice-presidente	Escola Municipal Maria Elias Fadel - Educação Docentes
Avenina Aparecida da Silva Luz	Suplente	Membro	Escola Municipal do Campo Ovidio Nunes Moreira - Educação Docentes
Márcio Ribeiro Leme	Titular	Membro	Executivo
Rubens Domingues de Paula	Suplente	Membro	Executivo

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sapopema, 11 de maio de 2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:F2A8CB54

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
110/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
110/2021

Processo Dispensa Nº 19/2021

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº. 19/2021**

**CONTRATADO:**DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail carolineueda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukiye Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 4.012,50 ( quatro mil doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2021, até o dia 15/06/2021.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de maio de 2021

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:2EEE8B33

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
68/2018

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
68/2018  
Pregão Nº 18/2018

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 18/2018.**

**CONTRATADO:** V.A.L.A.- COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Paraná, situada Avenida castelo branco, 140-B- Centro - fone: 43-3547-2062/9132-8798– e-mail: rfm@franet.com.br / suporte@franet.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Rafael Fernando Machado, brasileiro, maior, empresário, portador do R. G. nº 10.398.978-7 e C. P .F. nº 070.803.569-89, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.745,76 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Referente ao contrato nº 68/2018.

**CLÁUSULA 2ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 68/2018, para encerrar - se no dia 15/07/2021.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de maio de 2021.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:85A2F05B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE  
EDITAL Nº 03/2021



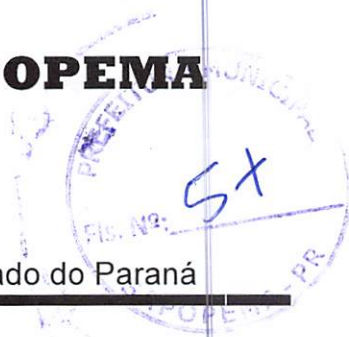


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



SAPOPEMA, 19 DE MAIO DE 2021.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:

CONTRATO: 111/2021 - CLINICA MÉDICA LIMA

DISPENSA: 19/2021

DESCRIÇÃO: 10 PLANTÕES 12 HORAS.

SOLICITO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO A NECESSIDADE DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POIS O MESMO SE ENCONTRA EM PERÍODO LICITATÓRIO.

FICO A DISPOSICÃO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS E AGUARDO O DEFERIMENTO.

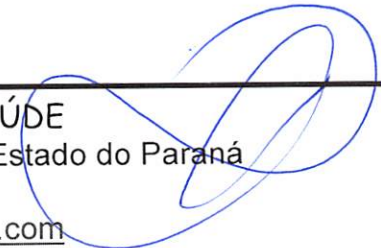
CORDIALMENTE,

  
EMANUELE ANTª CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)



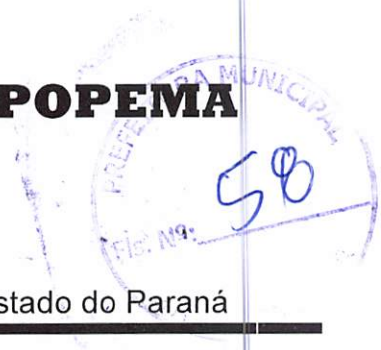


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



SAPOPEMA, 19 DE MAIO DE 2021.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:

CONTRATO: 110/2021


DISPENSA: 19/2021

DESCRIÇÃO: 16 PLANTÕES 12 HORAS.

SOLICITO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO A NECESSIDADE DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POIS O MESMO SE ENCONTRA EM PERÍODO LICITATÓRIO, PARA NÃO ACARRETAR EM PREJUÍZOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

FICO A DISPOSIÇÃO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS E AGUARDO O DEFERIMENTO.

CORDIALMENTE,

  
EMANUELE ANTª CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de prazo e valor em contrato sob nº 110/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"Requerimento feito pela Secretaria de Saúde do Município de Sapopema/PR, pugnando pela prorrogação de prazo em contrato firmado sob nº 110/2021, aduzindo a necessidade de continuidade do contrato".*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente parecer é a contratação de empresa que forneça médico para realizar plantões no Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema/PR.

Aduz o requerente que a prorrogação do contrato se faz necessária para continuidade dos serviços que vem sendo executados, tendo em vista que o Município realizou procedimento licitatório e o mesmo foi fracassado, razão pela dada a importância e a necessidade dos serviços que não podem ser paralizados.

O aditivo pleiteado encontra amparo legal na Lei 8666/93.

Posto isto, e verificado que referido aditivo é possível, somos pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo, até mesmo porque existe amparo legal para tanto.

Assim, o aditivo de valor solicitado pela Secretaria competente encontra-se amparo legal, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.


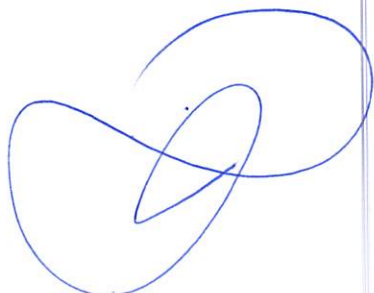
É o parecer,

SMJ.

Sapopema, 19 de maio de 2021.

Atenciosamente,

  
**Hamilton Pereira Zanella**  
**Assessor Jurídico**

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2021**

**Processo dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 19/2021.**

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1485 –Andar 2 Sala 1 – Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547 – 2113/ (47) 9740-3977 – email [docs@audplanconsultoria.com.br](mailto:docs@audplanconsultoria.com.br) , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.073.521/0001-15, neste ato representada pelo Srt. Marcio Paulo de Lima, brasileiro, maior, médico, empresário, portadora do R.G. nº. 6.987.438-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 13.375,00 ( treze mil trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 111/2021, o prazo de execução até o dia 16/06/2021. E prazo de Vigência até o dia 20/06/2021.

Obs: O aditivo se faz necessário devido as licitações realizada para contratação de medicos serem fracassadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)




- 2 -

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 14 de maio de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
**CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/2021

### Processo dispensa Nº 19/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 19/2021.**

**CONTRATADO:** **DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail [carolineueda@gmail.com](mailto:carolineueda@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.412,50 ( vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2021, o prazo de execução até o dia 16/06/2021. E prazo de Vigência até o dia 20/06/2021.

**Obs:** O aditivo se faz necessário devido as licitações realizada para contratação de medicos serem fracassadas.



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -

03

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 20 de maio de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
**CONTRATADO**  
**DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou por email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 21 de maio de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Leiloeira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:A582F8C8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 08/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020**.

**CONTRATADO:** PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: [licitacao@agricopel.com.br](mailto:licitacao@agricopel.com.br), neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco Borba/Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 3,89 (três reais e oitenta e novecentavos), para R\$: 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de maio de 2021.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Publicado por:  
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori  
Código Identificador:9DBA9869

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 582021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARDIOTOCÓGRAFO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 647/2020. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com o valor estimado em R\$: 14.317,33 (quatorze mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/06/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição

dos interessados através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br). Dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) ou Telefone (43)3548-1383 Ramal 2008.

Sapopema, 21 de maio de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:AA6338F9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 151/2021**

**DECRETO Nº 151/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ficando responsável pelo envio de informações das Escolas Municipais dos bairros e Escola Municipal Olavo Bilac.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Erica de Paula Costa	459-1	GTIDE-3

**Art. 2º** - A vigência da gratificação ficará atrelada à nomeação de novo secretário da Escola Olavo Bilac.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Sapopema, 20 de maio de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:B57AEA67

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**111/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**111/2021**

**Processo dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº 19/2021**.

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1485 – Andar 2 Sala 1 – Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547 – 2113/ (47) 9740-3977 – email [docs@audplanconsultoria.com.br](mailto:docs@audplanconsultoria.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob



nº. 36.073.521/0001-15, neste ato representada pelo Srt. Marcio Paulo de Lima, brasileiro, maior, médico, empresário, portadora do R.G. nº. 6.987.438-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 13.375,00 ( treze mil trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 111/2021, o prazo de execução até o dia 16/06/2021. E prazo de Vigência até o dia 20/06/2021.

Obs: O aditivo se faz necessário devido as licitações realizada para contratação de medicos serem fracassadas.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de maio de 2021

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:C79CFF50

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº110/2021

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/2021**

Processo dispensa Nº 19/2021

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº. 19/2021**.

**CONTRATADO:**DRA. **CAROLINE Y. UEDA**-CLINICA GERAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo. nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail carolineueda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yuki Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 25.412,50 ( vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2021, o prazo de execução até o dia 16/06/2021. E prazo de Vigência até o dia 20/06/2021.

Obs: O aditivo se faz necessário devido as licitações realizada para contratação de medicos serem fracassadas.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados..

Sapopema, 20 de maio de 2021

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:98DBFC23

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO ITÁU

**CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, na cidade de Sapopema, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, devidamente representado por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº.4.985.239-8, inscrito no CPF nº.769.681.549-00 neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado **CONVENENTE**; e

**ITAÚ UNIBANCOS.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado **ITAÚ UNIBANCO**, sendo **CONVENENTE** e **ITAÚ UNIBANCO** denominados "Partes", quando referido sem conjunto.

Considerando que:

I- O **ITAÚ UNIBANCO** oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito("Empréstimos");

-O **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores");

III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores;

As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei nº. 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo **ITAÚ UNIBANCO**, desde que legalmente admissíveis.

A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do **ITAÚ UNIBANCO** e nas normas próprias do **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES**

Para viabilização da operação, o **CONVENENTE** poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e a verbação.

O **CONVENENTE** deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o **ITAÚ UNIBANCO** deverá firmar com a Empresa Contrato que instrumentalize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato").



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

SAPOPEMA, 16 DE JUNHO DE 2021.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DEVIDO A EMPRESA NÃO TER EMITIDO NOTA FISCAL NO PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATO: 110/2021

DISPENSA: 19/2021

DATA DO ADITIVO: 05/07/2021

FICO A DISPOSIÇÃO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS E AGUARDO O DEFERIMENTO.

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 049.840.419-60  
SAPOPEMA - PR

EMANUELE ANT<sup>a</sup> CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CORDIALMENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)



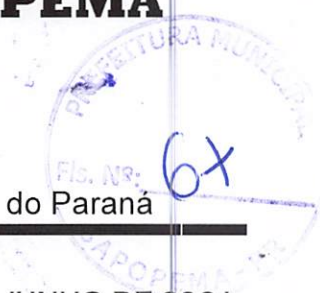


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



SAPOPEMA, 16 DE JUNHO DE 2021.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA

CUMPRIMENTADO-A CORDIALMENTE, EU EMANUELLE ANTONIA CHEDE SUBTIL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF: 049.840.419 - 60, NOMEADA PELO DECRETO Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, NA QUALIDADE DE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, VENHO POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DEVIDO A EMPRESA NÃO TER EMITIDO NOTA FISCAL NO PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATO: 111/2021 - CLINICA MÉDICA LIMA

DISPENSA: 19/2021

DATA DO ADITIVO: 05/07/2021

FICO A DISPOSIÇÃO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS E AGUARDO O DEFERIMENTO.

CORDIALMENTE,

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 049.840.419-60  
SAPOPEMA - PR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)

**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**URÂNIO DO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110 /2021

#### Processo Dispensa Nº 19/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 19/2021**.

**CONTRATADO:** **DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail [carolineueda@gmail.com](mailto:carolineueda@gmail.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2021, o prazo de Vigência até o dia 05/07/2021. O Aditivo de vigência se faz necessário devido a empresa não ter emitido a Nota Fiscal para empenho no final da execução dos serviços.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

- 2 -



Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 16 de junho de 2021

  
**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

  
**CONTRATADO**  
**DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86



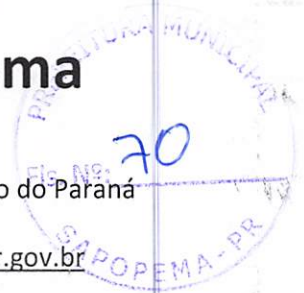
# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

E-MAIL: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111 /2021

### Processo Dispensa Nº 19/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 19/2021.**

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1485 –Andar 2 Sala 1 – Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547 – 2113/ (47) 9740-3977 – email [docs@audplanconsultoria.com.br](mailto:docs@audplanconsultoria.com.br) , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.073.521/0001-15, neste ato representada pelo Srt. Marcio Paulo de Lima, brasileiro, maior, médico, empresário, portadora do R.G. nº. 6.987.438-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 111/2021, o prazo de Vigência até o dia 05/07/2021. O Aditivo de vigência se faz necessário devido a empresa não ter emitido a Nota Fiscal para empenho no final da execução dos serviços.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000


Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

E-MAIL: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

**CLAÚSULA 3ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 16 de junho de 2021.


  
CONTRATANTE  
MUNICIPIO DE SAPOPEMA  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

  
CONTRATADO  
CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22



ce  
do  
ce  
do  
ce  
do  
ce  
do  
ce  
do  
ce  
do

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:0ACE328C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 217/2021**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Viação Urbana, matrícula 742/1, a partir desta data de 30/06/2021.

**Artigo 2º-** EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor WILLIAM ESTATI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, matrícula 1118/1, a partir desta data de 30/06/2021.

**Artigo 3º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:534E6B44

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

**TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.**

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o CONVENIO Nº 001/2019 e Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 15/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 16/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 17/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 21/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 23/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 27/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 30/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 31/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 33/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 34/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 37/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 39/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 42/2020, do Consórcio Intergestores Paraná Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADA**

**EMPRESA:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
CNPJ: 03.273.207/0001-28

**VALOR:** R\$ 23.247,82 (vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

**CONTRATO:** Nº 170/2021  
**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

Sapopema, 28 de junho de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:3897C5CD

**ADMINISTRAÇÃO GERAL****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110 /2021****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110 /2021****Processo Dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 19/2021.**

**CONTRATADO:** DRA. **CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail carolineueda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 110/2021, o prazo de Vigência até o dia 05/07/2021. O Aditivo de vigência se faz necessário devido a empresa não ter emitido a Nota Fiscal para empenho no final da execução dos serviços.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados..

Sapopema, 16 de junho de 2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:38C7415D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111 /2021****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111 /2021****Processo Dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 19/2021.**



**CONTRATADO:CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1485 –Andar 2 Sala 1 – Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547 – 2113/ (47) 9740-3977 – email [docs@audplanconsultoria.com.br](mailto:docs@audplanconsultoria.com.br), devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.073.521/0001-15, neste ato representada pelo Srt. Marcio Paulo de Lima, brasileiro, maior, médico, empresário, portadora do R.G. nº. 6.987.438-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 111/2021, o prazo de Vigência até o dia 05/07/2021. O Aditivo de vigência se faz necessário devido a empresa não ter emitido a Nota Fiscal para empenho no final da execução dos serviços.

**CLÁUSULA 3ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de junho de 2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:F82FDECA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E TECIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONITOR E MEMORIA RAM PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 15/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br).

Sapopema, 30 de junho de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:D99FCDC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2857/2021**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
451	00501-Recitas de Alienações de Ativos	410.000,00
	SUBTOTAL	410.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4432	00603-Operações de Crédito Internas	285.000,00
	SUBTOTAL	285.000,00
TOTAL		695.000,00

**Art. 2º.** - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 501 e 603.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29/06/2021

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos  
Código Identificador:4ACFB520

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 187, DE 29 DE JUNHO 2021**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
07.040.00.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública  
07.040.15.0000.0.000. Urbanismo  
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos  
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos  
07.040.15.452.0016.2.060. Manutenção dos serviços de Limpeza Pública  
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES  
- 3.1.00.00.00.00 01511 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
- 3.1.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS  
261 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 250.000,00

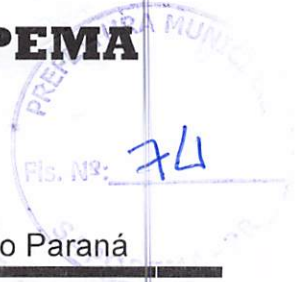


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Sapopema, 02 de julho de 2021.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando -a cordialmente, eu **Emanuele Antonia Chede Subtil**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2019 de 02 de janeiro de 2019, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado Aditivo do seguinte contrato:

**Contrato 111/2021**- Dispensa 19/2021 - Aditivo de tempo, 12 meses e de quantidade mais 3 plantões.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

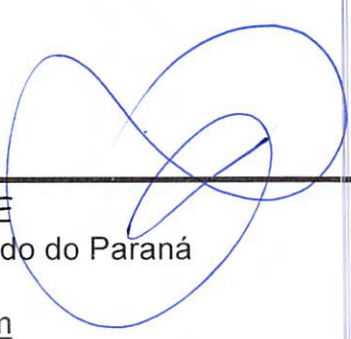
Cordialmente,



Emanuele Antonia Chede Subtil  
Secretaria Municipal de Saúde

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Praça Antonio Batista Ribas, 105 - Sapopema - Estado do Paraná  
Fone/Fax: (43) 3548-1377  
[hospitalsantanasapopema@hotmail.com](mailto:hospitalsantanasapopema@hotmail.com)





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

**(Ref. Aditivo de prazo no Contrato sob nº 111/2021 – Dispensa 19/2021)**

Trata-se de parecer versando em síntese:

*"Requerimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, pugnando pelo aditivo de prazo de execução".*

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de Empresa que forneça médico para realizar plantões no Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema/Pr.

O aditivo se mostra extremamente necessário pois necessita-se da continuação dos serviços médicos, onde, inclusive, novamente a licitação foi deserta, devendo ser aditivado por mais 15 dias e em um total de 3 plantões.

Como se tratam de obras de extrema importância para a saúde dos munícipes, aliado ao fato da Epidemia do novo Corona Vírus (COVID-19) ter de fato prejudicado diretamente no serviço, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado** o referente aditivo.

Assim, o aditivo solicitado pelo contratado encontra-se amparo legal, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 05 de julho de 2021.

Atenciosamente,

*ax*  
**Hamilton Pereira Zanella**

**Procurador Jurídico Municipal**

*recebido*  
*05/07/21*  
*[Signature]*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

E-MAIL: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



## 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2021

### Processo dispensa Nº 19/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº. 19/2021.**

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1485 –Andar 2 Sala 1 – Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547 – 2113/ (47) 9740-3977 – email [docs@audplanconsultoria.com.br](mailto:docs@audplanconsultoria.com.br) , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.073.521/0001-15, neste ato representada pelo Srt. Marcio Paulo de Lima, brasileiro, maior, médico, empresário, portadora do R.G. nº. 6.987.438-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 4.012,50( quatro mil doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 111/2021, o prazo de Vigência até o dia 16/07/2021. Justifica-se a vigência devido a empresa não ter emitido nota antes do encerramento do contrato, e o valor devido as licitações terem sido deserta a empresa fez mais plantões até que o novo processo fosse homologado.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 - CEP: 84.290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

E-MAIL: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) / site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)


**CLAÚSULA 4ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Sapopema, 05 de julho de 2021.


  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
**CLINICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA – ME**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	173	DATA	6	7   2021
FAVORECIDO	MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAL-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAL-PR, PARA O TRANSPORTE ALUNOS QUE FREQUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAL NOS DIAS 06/07/2021.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	6-jul-21	17:30	horas	
RETORNO	6-jul-21	23:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	47,09			

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:4D54DBBA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
ATO DE DIÁRIA 174**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	174	DATA	6	7   2021
FAVORECIDO	MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM	PARANAVAL/MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAL/MARINGÁ-PR, E REGIAO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	5-jul-21	5:00	horas	
RETORNO	15-jul-21	19:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	47,09			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	470,90			
AUTORIZO A CONCESSÃO:				
<b>NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES</b>				
Prefeita Municipal				

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:48BB6014

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO  
E ORÇAMENTO  
ATO DE DIÁRIA 175**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	175	DATA	6	7   2021
FAVORECIDO	LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM	BARREROS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA A CIDADE DE BARREROS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLAVIO GONÇALVES PARA CONSULTA ESPECIALIZADA NO 08/07/2021.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	7-jul-21	13:00	horas	
RETORNO	8-jul-21	22:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	353,16			
VALOR TOTAL CONCEDIDO	353,16			

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Aparecido Alves de Oliveira  
Código Identificador:0B4DE379

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 54/2021**

**PORTARIA Nº 54/2021**

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor FÁBIO JUNIOR VIEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, como Gestor Municipal de Convênios junto ao IAT/Pr. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 de julho de 2021.

Registre-se Publique-se

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
Código Identificador:C8245FDD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**111/2021**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**  
**111/2021**

**Processo dispensa Nº 19/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa Nº 19/2021**.

**CONTRATADO:** CLÍNICA MEDICA LIMA & LIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1485 - Andar 2 Sala 1 - Cep: 84.285-000 - fone (43) 3547 - 2113/ (47) 9740-3977 - email docs@audplanconsultoria.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.073.521/0001-15, neste ato representada pelo Srt. Marcio Paulo de Lima, brasileiro, maior, médico, empresário, portadora do R.G. nº. 6.987.438-0 SESP/PR e C.P.F. nº. 005.877.139-50, residente e domiciliado na cidade de Figueira - Pr.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 4.012,50 (quatro mil doze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 111/2021, o prazo de Vigência até o dia 16/07/2021.

Justifica-se a vigência devido a empresa não ter emitido nota antes do encerramento do contrato, e o valor devido as licitações terem sido deserta a empresa fez mais plantões até que o novo processo fosse homologado.

**CLÁUSULA 3ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de julho de 2021

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:4356DCEB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**